



**PROJETO DE LEI Nº 11/2023-L, DE 16/02/2023
AUTÓGRAFO Nº 5.638/2023, DE 24/02/2023
LEI Nº**

(De autoria da Mesa Diretora)

***Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos
agentes políticos de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X
da Constituição Federal, ficam os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-
Prefeito de São Roque reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco
centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário